

**PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIFAE  
(PAIC - PIBIC/UNIFAE - 2022/2023)  
EDITAL 03/2022 – PROPEQ**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPEQ, de acordo com as regulamentações demandadas pela UNIFAE, tornam público o presente Edital de abertura de inscrições e convida os pesquisadores da UNIFAE a apresentarem propostas com vistas à seleção de candidatos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científica e Tecnológico (PIBIC/CNPq) em conformidade com o que estabelece este edital, com vigência em 2022/2023. O presente edital é complementado pela Resolução Normativa 017/2006, no que se refere ao anexo 15.4 e pelo Programa de Apoio à Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAE (Resolução 06/2020).

## **1 - OBJETIVO**

O Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) tem como objetivo:

- colaborar para o desenvolvimento e o engajamento de recursos humanos para atividades científicas e de pesquisa;
- ampliar a qualidade da formação acadêmica dos cursos de graduação da UNIFAE, visto que no processo serão capacitados docentes e discentes pesquisadores;
- desenvolver, por meio da pesquisa científica a criatividade, o pensamento crítico e inovador;
- contribuir para o desenvolvimento científico do país, através do incentivo à inovação, fazendo a interface entre a comunidade acadêmica e o setor produtivo do país.

## **2 - FINALIDADE**

O presente Edital do Programa de Apoio à Iniciação Científica da UNIFAE (PAIC/PIBIC/UNIFAE) visa estimular estudantes do ensino superior a desenvolver pesquisa e formação acadêmico-científica.

### **3 - A QUEM SE DESTINA**

Destina-se a acadêmicos de graduação da UNIFAE, para desenvolvimento científico sob a direção de um orientador, docente da UNIFAE com título de mestre ou doutor. O interessado já deve ter concluído um número suficiente de disciplinas relevantes para o desenvolvimento do projeto científico, excelente desempenho acadêmico e não possuir dependências de disciplinas, conforme o item 7 deste edital.

A proposta deve ser feita pelo orientador após verificar que o candidato possui interesse pelo projeto, e tem tempo disponível para executá-lo, sem prejuízo para suas atividades escolares regulares.

### **4 -BOLSAS**

4.1. Serão concedidas **04** bolsas PIBIC/CNPq no valor de R\$ 400,00 depositado diretamente ao aluno.

4.2. Poderão ser aprovados, dentro do programa PAIC, projetos submetidos para o presente edital, com ou sem bolsa. Serão concedidas bolsas PAIC/CNPq no valor de R\$ 400,00 descontados diretamente da mensalidade do aluno.

4.2.1. O aluno que for se candidatar à bolsa PAIC deve estar pagando no mínimo R\$ 400,00 de mensalidade. Do contrário, não é possível receber a concessão da bolsa uma vez que ela se efetivará pelo desconto na mensalidade.

4.3. Quando for o caso, a vigência da bolsa não pode ultrapassar a data do término do último semestre letivo do curso de graduação do bolsista.

4.4. Não há restrições quanto à idade, ao fato de um estudante já ser graduado por outro curso, e quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na instituição, desde que tenha cursado disciplinas referentes à execução do projeto, com bom desempenho acadêmico.

4.5. Estarão impedidos de participar do processo de seleção orientadores e bolsistas com pendências na apresentação de relatórios, participação do bolsista no Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIFAE, bem como orientadores que não atenderam às solicitações para avaliação dos inscritos e coordenação de seções e painéis no Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIFAE, quando não devidamente justificadas e aceitas pela Comissão de Pesquisa.

## **5 - PROJETO**

5.1. O objeto do projeto de Iniciação Científica deve ser o desenvolvimento de pesquisa aplicada, através de metodologias científicas, visando a produção de conhecimento científico. O projeto submetido deve seguir a linha de pesquisa: **Qualidade de vida em saúde: evidência científica e prática clínica**. Espera-se que o projeto seja importante em relação à área de conhecimento inserida. Para tal, deve-se fundamentar cientificamente e em relação aos métodos empregados, ser de execução viável e estar adequado ao cronograma proposto.

5.1.1. Não serão aceitos para este edital, projetos de iniciação científica em equipe.

## **6 – ORIENTADOR**

### 6.1 - Requisitos

6.1.1. Ser docente da UNIFAE, com titulação mínima de mestre, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 5 anos.

6.1.2. Possuir identificador ORCID.

6.1.3. Cada docente poderá orientar um aluno bolsista para o presente edital.

6.1.4. Cada docente pode enviar um projeto para o presente edital.

### 6.2 - Compromissos

6.2.1. O docente que irá orientar trabalhos dessa natureza deve estruturar o projeto de forma a evitar conflitos de interesse;

6.2.2. O projeto deve estar estruturado de acordo com princípios éticos;

6.2.3. Quando aplicável, o projeto deve estar de acordo com as

regulamentações das entidades de classe e Conselhos competentes;

6.2.4. De acordo com princípios éticos, deve incluir o nome dos bolsistas em todas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas.

6.2.5. Validar a frequência mensal do bolsista e enviar os relatórios parcial e final para o email [paic@fae.br](mailto:paic@fae.br).

### 6.3 - Direitos

6.3.1. Solicitar o cancelamento ou a substituição de bolsista mediante justificativa, conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3.

#### 6.3.2. Remuneração

6.3.2.1. O orientador será remunerado em 1 (uma) hora/aula semanal para orientar 1(um), 2 (dois) ou 3 (três) projetos; 2 (duas) horas/aulas semanais para orientar 4 (quatro) ou 5 (cinco) projetos, não excedendo o total de 5 (cinco), na Instituição.

6.3.2.2. Na contagem de projetos para remuneração contam todos os editais da Propeq até a conclusão dos mesmos, bem como projetos sem bolsa e do edital PAIT.

## 7 – BOLSISTA

### 7.1. Requisitos

7.1.1. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UNIFAE.

7.1.2. Ser orientado por um docente, conforme item 6.1.

7.1.3. Não ter vínculo empregatício, exceto estágio não-obrigatório que não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observado os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei 11.788/2008. Neste caso, deve ter uma declaração conjunta do orientador da pesquisa e do supervisor de estágio, de que a realização do estágio não afetará as duas atividades acadêmicas e de pesquisa. O aluno deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao aluno que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

7.1.4. Possuir currículo cadastrado, atualizado e publicado na plataforma Lattes

CNPq.

7.1.5. Apresentar bom desempenho acadêmico e não possuir pendências de disciplinas.

7.1.6. Deve ter concluído um número suficiente de disciplinas relevantes para o desenvolvimento do projeto.

7.1.7. O aluno que fizer estágio remunerado, este não deve ultrapassar 20 horas semanais.

7.1.8. A bolsa pressupõe dedicação de no mínimo de 12 horas semanais. O bolsista obriga-se a dedicar-se ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo e de forma intensificada durante as férias letivas.

7.1.9. O aluno, em caso de bolsa PIBIC/CNPq, deve ter conta bancária no Banco do Brasil, como titular.

## **7. 2 Compromissos**

7.2.1. Apresentar sua produção científica sob a forma de resumo e/ou apresentação oral no Evento de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIFAE. Encoraja-se que a produção seja também apresentada com outros eventos científicos.

7.2.2. Fazer referência ao apoio do CNPq e da UNIFAE nos artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, das bolsas.

7.2.3. É de responsabilidade do orientador fazer uma planilha com as horas do seu orientado dedicadas ao projeto, que deve ser anexada nos relatórios parcial e final para o email [paic@fae.br](mailto:paic@fae.br).

7.2.3.1. A carga horária a ser dedicada pelo bolsista não deve ser inferior a 12 horas semanais, não podendo ultrapassar 6 horas diárias.

7.2.4. Participar dos eventos obrigatórios promovidos pela PROPEQ que visem agregar ao seu conhecimento.

7.2.4.1 O Webinar da Pesquisa Científica tem como objetivo capacitar o aluno de iniciação científica.

7.2.4.2 A presença do aluno bolsista é obrigatória nos eventos

direcionados a iniciação científica promovidos pela Propeq.

7.2.4.3 As datas dos eventos obrigatório do item 7.2.4.2 serão divulgadas no Calendário Acadêmico de Eventos do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, no início de cada ano letivo.

7.2.4.4 O não comparecimento deve ser comunicado e justificado pelo aluno ao orientador, que deve apresentar a justificativa para o email [paic@fae.br](mailto:paic@fae.br) após a realização do evento.

7.2.4.5 O não comparecimento em 75% dos eventos obrigatórios direcionados a iniciação científica, promovidos pela Propeq, implica na suspensão da emissão do certificado de iniciação científica, mesmo que os demais critérios desse edital tenham sido cumpridos.

7.2.5. Apresentar relatório de atividades conforme regras do Programa de Apoio à Iniciação Científica da UNIFAE.

7.2.6. Devolver aos órgãos da concessão, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos acima e na RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq.

## **8 – INSCRIÇÃO**

8.1. Os períodos de inscrição serão de acordo com o cronograma deste edital no item 14.

8.2. A inscrição será realizada exclusivamente pelo orientador no email do [paic@fae.br](mailto:paic@fae.br) e deverão conter:

8.2.1. Histórico escolar completo e atualizado dos estudantes incluindo as reprovações, se houver;

8.2.2. Currículo Lattes do aluno;

8.2.3. Currículo Lattes do orientador;

8.2.4. Enviar pontuação da produção técnica, científica e experiência do orientador conforme anexo 15.5 deste edital.

8.2.5. Projeto resumido de pesquisa, com até 10 páginas, conforme item 5 deste edital. O projeto deve conter Introdução, Objetivo, Justificativa, Aspectos Éticos,

Método detalhado, Cronograma, Resultados Esperados e Referências.

8.2.6. O projeto deve conter palavras-chaves (três a seis);

8.2.7. Aprovação ou submissão do projeto ao Comitê de Ética de Pesquisa em humanos ou animais, quando aplicável.

8.2.7.1. O comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa deverá ser enviado pelo e-mail [paic@fae.br](mailto:paic@fae.br) até, no máximo, a entrega do relatório parcial, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa.

## **9 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa utilizará os seguintes critérios para a classificação dos projetos:

- 1) qualidade e executabilidade do projeto;
- 2) desempenho acadêmico dos estudantes, avaliada através do histórico escolar completo;
- 3) currículo do orientador.

## **10 – COMPROMISSOS DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

10.1. Convidar Comitê Externo constituído por pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, com o objetivo de participar do processo de seleção e de avaliação do PAIC.

10.2. Disponibilizar nos espaços virtuais de comunicação, como a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, na internet, todas as ações que visem aprimorar o conhecimento dos bolsistas.

10.3. Divulgar lista dos contemplados nos espaços virtuais de comunicação.

10.4. Receber e dar parecer nos relatórios parcial e final dos bolsistas.

10.5. Realizar eventos de formação, preferencialmente em formato WEBINAR, que visem aprimorar o conhecimento dos bolsistas.

10.6. Realizar anualmente um evento científico, no qual os bolsistas deverão participar de sessões de apresentação e avaliação.

10.7. Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas.

10.8. Emitir certificado de participação no PAIC/PIBIC/UNIFAE, após a aprovação do relatório final de atividades e apresentar o comprovante de submissão do trabalho em revista científica ou certificado de apresentação do trabalho em eventos científicos externos a UNIFAE. É obrigatória a publicação do resumo em eventos promovidos pela UNIFAE.

## **11 – CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

11.1. Cancelamento de bolsas

11.1.1.As bolsas poderão ser canceladas pela PROPEQ, em qualquer tempo, desde que seja incluída justificativa para o cancelamento.

11.2. Suspensão de Bolsistas

11.2.1.O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido neste edital terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo.

11.2.2.De acordo com o item 7.2.4. o bolsista que não participar de 75% dos Webinars da pesquisa científica não receberá o certificado de conclusão da iniciação científica, devendo ressarcir a UNIFAE o valor integral das bolsas recebidas.

11.3. Substituição de Bolsistas

11.3.1.Será permitida apenas uma substituição do aluno bolsista por projeto, desde que justificado.

11.3.2.Poderão ser considerados pedidos adicionais de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência da bolsa em situações de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento.

11.3.4.O orientador deverá inserir o relatório das atividades realizadas até a substituição e informar o motivo do desligamento à PROPEQ. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado, os valores recebidos deverão ser devolvidos.

11.3.5.O bolsista substituto deverá possuir desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior.



11.3.5.1. O bolsista substituto deverá apresentar Currículo Lattes preenchido, publicado e atualizado, na data da substituição.

## 12 – PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO E RESULTADOS

12.1 A análise e julgamento será feita pela Comissão de Pesquisa, de acordo com critérios de classificação e pontuação, descritos nos anexos, atribuídos em função do desempenho do orientador, do aluno e a qualidade do projeto.

12.2 O orientador deverá encaminhar documentação comprobatória para o cômputo da pontuação de acordo com os critérios deste edital, juntamente com uma tabela com a somatória dos pontos.

12.3 Cada projeto será avaliado por pelo menos dois avaliadores, sendo que a média da pontuação atribuída será a utilizada para a somatória da pontuação total.

### 12.4. Classificação das Propostas

12.4.1. A ordem de classificação dos candidatos será respeitada de acordo com os **“Critérios de classificação e pontuação”**, e as propostas serão ordenadas decrescentemente, considerando a soma das notas obtidas pelo projeto para orientador e aluno.

12.4.2. As propostas aprovadas, mas não contempladas com bolsas, poderão ser executadas na modalidade sem bolsa, mediante manifestação do orientador.

12.4.2.1 A proposta aprovada na modalidade sem bolsa será considerada como desistente em caso de não manifestação do orientador dentro do prazo estabelecido..

12.4.3. Após a publicação da classificação das propostas, todos os Termos de Compromissos de alunos deverão ser entregues seguindo o cronograma deste edital. Caso contrário, a aprovação da proposta será cancelada e preenchida pelo próximo candidato da lista de espera.

12.4.3.1. O modelo do termo de compromisso encontra-se nos anexos deste edital.

12.4.4. Em caso de empate, a PROPEQ utilizará critérios de desempenho docente para promover o desempate.

## 12.5. Divulgação dos resultados

12.5.1. A divulgação dos resultados respeitará o cronograma previsto no item 14 deste Edital, salvo ocorrências no desenrolar do processo.

12.5.2. A relação dos alunos contemplados será divulgada no site da UNIFAE (<https://www.fae.br/unifae/institucional/paic>) em um prazo máximo de até 5 dias após o envio da documentação de inscrição, de acordo com as regras deste edital.

## 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O CNPq e/ou a PROPEQ poderá(ão) poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq.

13.2 A concessão de bolsa PIBIC não implica em vínculo empregatício do aluno com a UNIFAE ou CNPq.

13.3 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

13.4 Qualquer dúvida, entrar em contato: [paic@fae.br](mailto:paic@fae.br).

## 14 CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	Setembro/2022
Inscrições	Início: 06/09/2022 Término: 09/09/2022 às 23:59
Avaliação dos projetos	Início: 10/09/2022 Término: 14/09/2022
Distribuição das bolsas	Setembro/2022
Divulgação dos Resultados	Setembro/2022
Implementação das Bolsas	Setembro/2022 para PIBIC/CNPq Janeiro/2023 para PAIC

**15 ANEXOS**

**15.1 Formulário de substituição**

 <b>UNIFAE</b> <small>UNIFAE 1401/05</small>  <b>Programa de Apoio à Iniciação Científica da UNIFAE</b> <b>(PAIC/PIBIC/UNIFAE) Modalidade COM BOLSA</b>
Orientador: _____ _____
Bolsista: _____ _____
Título do projeto de pesquisa: _____
Tempo de execução do projeto em meses: _____ _____
Justificativa para a substituição: _____ _____ _____ _____
Novo bolsista indicado: _____

Critérios utilizados para a indicação do novo bolsista:

---

---

---

Média das notas nas disciplinas já cursadas: \_\_\_\_\_

Importante: o orientador deve encaminhar a solicitação, em formato .PDF, para o email [paic@fae.br](mailto:paic@fae.br), juntamente com a cópia do histórico escolar do novo bolsista indicado e aguardar o parecer da Comissão de pesquisa.

## 15.2. Formulário de justificativa de ausência em evento

  <b>Programa de Apoio à Iniciação Científica da UNIFAE (PAIC/PIBIC/UNIFAE) Modalidade COM BOLSA</b>
Orientador: _____
Bolsista: _____
Título do projeto de pesquisa: _____
Webinar: _____ Data: _____
Justificativa para a ausência em evento: _____ _____ _____ _____ _____
Há documentos adicionais neste caso? ( ) SIM ( ) NÃO Quais os documentos adicionais (atestados de saúde, comparecimento em eventos, etc)? _____ _____ _____

Importante: o orientador deve encaminhar este formulário, em formato .PDF, para o email [paic@fae.br](mailto:paic@fae.br), juntamente com a documentação comprobatória, caso seja pertinente, e aguardar o parecer da Comissão de Pesquisa. Deverá ser enviada cópia para o bolsista para ciência em caso de suspensão da bolsa.

### 15.3. Controle de frequência

  <p><b>Programa de Apoio à Iniciação Científica da UNIFAE (PAIC/PIBIC/UNIFAE) Modalidade COM BOLSA</b></p>		
Mês: _____		
Orientador: _____		
Bolsista: _____		
Título do projeto de pesquisa: _____		
Data	Atividades desenvolvidas	Horas
<b>Total de horas no mês</b>		
<p>Este controle deverá ser preenchido pelo bolsista e enviado pelo ORIENTADOR para <a href="mailto:paic@fae.br">paic@fae.br</a> junto com o relatório parcial e final.</p>		

#### 15.4. Termo de compromisso

  <b>Programa de Apoio à Iniciação Científica da UNIFAE (PAIC/PIBIC/UNIFAE) Modalidade COM BOLSA</b>
Orientador: _____ Bolsista: _____ Título do projeto de pesquisa: _____
Início da bolsa: Término: Duração: 12 meses
<b>TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA</b>  Declaramos conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas constantes no EDITAL PROPEQ 01/2022, bem como das normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pelo CNPq através da Resolução Normativa RN-017/2006 disponível no site do CNPq.  _____ Assinatura do Orientador  _____ Assinatura do Bolsista
Deverá ser enviada em formato .PDF para o email <a href="mailto:paic@fae.br">paic@fae.br</a>

### 15.5. Critérios de classificação e pontuação Referentes ao projeto

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Número de caracteres maior do que 25000 e número de páginas maior do que 11. Proponente inadimplente com a PROPEQ. Ausência de um dos arquivos requeridos (projeto e/ou currículo Lattes). Submissão de projetos idênticos. Não cumprimento de outras exigências do edital.	Desclassificação
Inadequação dos itens do projeto à da iniciação científica	Reprovação
Formação acadêmica, produção técnica, científica e experiência do orientador	60
Qualidade do projeto	40
TOTAL	100

A distribuição de bolsas seguirá a ordenação decrescente da pontuação total até o limite de 50 pontos. Para as propostas com menos de 50 pontos, deverão ser feitos os ajustes sugeridos pela Comissão de Pesquisa e caso seja de interesse, o projeto pode ser submetido para o edital da modalidade "sem bolsa".

Em casos de empate na pontuação total, serão considerados, como critério de desempate (na seguinte ordem): fomento externo para realização da pesquisa, desempenho de publicações do docente. Para os casos em que as propostas empatadas sejam do mesmo orientador, este poderá escolher qual



será escolhida.

**PRODUÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA DO ORIENTADOR\***

<b>PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DO ORIENTADOR*</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Máxima</b>	<b>Por item</b>
Mestre	5	1.5
Doutor		2.5
Pós-doutor		1
Livro-científico-com ISBN-autoria	5	2.5
Livro-científico-com ISBN-organização		1.5
Capítulo de livro com ISBN		1
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	10	4
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2		3
Artigo em periódico Qualis B3 ou B4 ou B5		2
Artigo em periódico Qualis C ou não-Qualis (máximo de 3 pontos)		1
Participação em banca de tese de doutorado	3	2
Participação em banca de dissertação de mestrado		1
Participação em banca de TCC	1	0,1
Patente depositada	4	1
Patente concedida		3
Participação nos Comitês de Ética	2	2
Total Parcial 1	<b>30</b>	

<b>ORIENTAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Doutorado (concluído)	4	4
Doutorado (em andamento)	2	2
Co-orientação/Doutorado (concluído)	2	2
Co-orientação/Doutorado (em andamento)	1	1
Mestrado (concluído)	3	3
Mestrado (em andamento)	1,5	1,5
Co-orientação/Mestrado (concluído)	1,5	1,5
Co-orientação/Mestrado (em andamento)	1	1
Iniciação científica concluída	6	1
Iniciação científica júnior (de alunos do ensino médio) concluída	3	1
Monografia ou TCC (concluído)	5	0,5
Total Parcial 2	<b>30</b>	
<b>Total Curricular: Parcial 1 + Parcial 2</b>	<b>60</b>	

\* Publicações com o mesmo título serão computadas uma única vez.

## PROJETO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p><b>INTRODUÇÃO, OBJETIVOS E REFERÊNCIAS:</b></p> <p>Delimitação do objeto de pesquisa: Identificação do tema – delimitação clara do problema e contextualização do assunto com breve referência ao esquema teórico, hipóteses, questões a investigar e com revisão de literatura pertinente. Apresentação clara do que se pretende alcançar com a execução do projeto considerando sua compatibilidade com a formação de recursos humanos em nível de iniciação científica.</p>	20
<p><b>MÉTODO e CRONOGRAMA:</b> Apresentação detalhada dos procedimentos compatíveis com os objetivos propostos, acompanhado do Plano de Trabalho, com exposição clara e objetiva das atividades a serem desenvolvidas que demonstre sua exequibilidade por um único aluno de iniciação científica no período de um ano.</p>	10
<p><b>ORÇAMENTO:</b> Serão pontuados projetos que apresentarem financiamento externo, com captação de recursos para o desenvolvimento da pesquisa.</p>	10
<b>Total do Projeto</b>	<b>40</b>